



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0364/2019

O presente projeto de Lei tem como objetivo conceder aos portadores de acromatose, conhecida popularmente como Albinismo, prioridade na marcação de exames dermatológicos e oftalmológicos, na rede de Municipal de Saúde do Município de São Paulo.

Albinismo é uma condição causada pela deficiência na produção de melanina.

Pessoas com esse problema apresentam a ausência de pigmentação e, dependendo do grau, alterações até mesmo na cor dos olhos e dos cabelos.

O albinismo também costuma levar ao surgimento de sinais e sintomas diretamente relacionados à visão, como o movimento rápido e involuntário dos olhos, estrabismo, miopia, hipermetropia, fotofobia, astigmatismo, visão turva e, muitas vezes, pode levar até mesmo à cegueira. Independentemente da mutação genética, a deficiência visual é uma característica recorrente de todos os tipos de albinismo. Esses prejuízos são causados pelo desenvolvimento irregular das vias que ligam o nervo óptico do olho ao cérebro e pelo desenvolvimento anormal da retina.

Pessoas portadoras de Albinismo estão propensas a serem acometidas por doenças dermatológicas e oftalmológicas com mais facilidade, dada a exposição natural ao sol e à luminosidade, o que afeta diretamente sua integridade física.

Por estas razões, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta importante matéria.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.